

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240- 61 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	4
PREGÃO ELETRÔNICO - (resultado) - EDITAL Nº. 38/2026	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 78/2026	6
CRONOGRAMA COMPLEMENTAR - 1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	7
1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	8
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24264	10
PORTARIA Nº 2339/2026	12
PORTARIA Nº 2340/2026	13
PORTARIA Nº 2341/2026	14
PORTARIA Nº 2342/2026	15
PORTARIA Nº 2343/2026	16
PORTARIA Nº 2344/2026	17
PORTARIA Nº 2346/2026	18
PORTARIA Nº 2347/2026	19
	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026		21
EXTRATO CONTRATUAL		33
EXTRATO CONTRATUAL		34
EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO		35
EXTRATO CONTRATUAL		36
EXTRATO CONTRATUAL		37
EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO		38
PORTARIA N.º2345/2026		39
PORTARIA Nº 2267/2026		40
DECRETO Nº 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - Republicado por incorreção		43
DECRETO Nº 310, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.		44
DECRETO Nº 311, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.		45
ANEXO AO DECRETO Nº 311/2026		46
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		49
RESOLUÇÃO Nº 36/2026		49
RESOLUÇÃO Nº 37/2026		50
RESOLUÇÃO Nº 38/2026		51
RESOLUÇÃO Nº 39/2026		52
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		55
EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO		55
COCEL		56
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 036/2026 – REGISTRO DE PREÇOS		56
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 039/2026		57
ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL		58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75f26907>



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
63066	2026	JOSE PAULO ZANNOTTI	ENCERRAMENTO
59672	2026	ALESSANDRO FIOR	ENCERRAMENTO
45946	2026	CIELO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	ENCERRAMENTO
44714	2026	DERLI VIEIRA	ENCERRAMENTO
67651	2026	CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA	ENCERRAMENTO
59997	2026	PAULO ROBERTO CRUSARA	ENCERRAMENTO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
129933	2026	01.04.364.0184.000.001	JOSE PAULO ZANNOTTI	316385
79825	2026	01.02.475.0046.000.014	DERLI VIEIRA	674109
130169	2026	03.01.536.0117.000.003	ANDRESA CRUZARA QUINTINO DE OLIVEIRA	642720

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO - (resultado) - EDITAL Nº. 38/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada n teve **TODOS OS PARTICIPANTES INABILITADOS RESTANDO A LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 14 dias do mês de AGOSTO de 2.026.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 78/2026

OBJETO: Registro de preços para serviços de instalação, manutenção e adequação de estruturas de calhas, rufos e condutores pluviais em edificações do município.

ABERTURA: 01/09/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 41/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

CRONOGRAMA COMPLEMENTAR - 1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Fomento a Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna público o Cronograma Complementar aplicável exclusivamente aos projetos convocados na 1ª Convocação de Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, publicada em 14 de agosto de 2026. O presente cronograma disciplina a habilitação dos projetos convocados e os atos subsequentes necessários à formalização do apoio financeiro.

1. DO CRONOGRAMA COMPLEMENTAR

Nº	ETAPA	PRAZO / DATA
1	Publicação da 1ª Convocação de Suplentes	14 de agosto de 2026
2	Apresentação dos documentos de habilitação pelos projetos convocados	17 a 19 de agosto de 2026
3	Análise da documentação de habilitação e realização de diligências, quando cabíveis	20 e 21 de agosto de 2026
4	Publicação do resultado preliminar da etapa de habilitação	24 de agosto de 2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação	25 a 27 de agosto de 2026
6	Análise e julgamento dos recursos da etapa de habilitação	28 de agosto de 2026
7	Publicação do resultado final da habilitação dos projetos convocados e homologação	28 de agosto de 2026
8	Apresentação dos dados bancários pelos projetos habilitados	1 a 3 de setembro de 2026
10	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	9 a 11 de setembro de 2026

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

Nº	ETAPA	PRAZO / DATA
11	Início dos pagamentos aos projetos habilitados	A partir de 14 de setembro de 2026

2. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) os prazos deste cronograma aplicam-se exclusivamente aos projetos convocados na 1ª Convocação de Suplentes;
- b) eventual inabilitação definitiva implicará a adoção das providências de nova convocação, observadas a ordem de classificação e as regras de cotas e remanejamento previstas no Edital;
- c) permanecem inalteradas as demais disposições e resultados do Edital nº 02/2026 que não conflitarem com este cronograma complementar.

Campo Largo/PR, 14 de agosto de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Fomento a Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a 1ª Convocação de Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para a etapa de habilitação, em razão das inabilitações definitivas constantes do resultado final publicado em 13 de agosto de 2026 e da aplicação das regras de remanejamento previstas nos itens 9.1, 9.2 e 10.2.7 do Edital. Os projetos abaixo passam a integrar a relação de selecionados para fins de habilitação, ficando a ocupação definitiva das vagas e o recebimento do apoio financeiro condicionados à aprovação da documentação exigida.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES E DO REMANEJAMENTO

a) nos termos dos itens 9.1 e 9.2, inciso II, do Edital, o saldo de R\$ 40.000,00 é remanejado para a faixa Multilinguagem II, integrante da mesma categoria geral de Multilinguagem, considerando o interesse público na ampliação do número de projetos apoiados e na utilização integral dos recursos disponíveis;

d) o remanejamento permite a seleção e convocação das duas propostas suplentes subsequentes da Multilinguagem II, no valor individual de R\$ 20.000,00, observada a ordem da classificação definitiva dessa faixa.

2. DOS PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS

Nº	PROJETO / PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	FORMA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Lucianaludlu Café Colonial Luciana Cristina Lopes	Multilinguagem I	51,67	vaga remanescente	SELECIONADO
2	Benzedeiras de Campo Largo: Memória, Continuidade e Patrimônio Cultural Geslline Giovana Braga	Multilinguagem II	81,00	vaga remanescente	SELECIONADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

Nº	PROJETO / PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	FORMA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
3	O Jogo do Palhaço: Circulação de Oficinas de Iniciação à Palhaçaria em 4 Territórios de Campo Largo Aline de Assis Machado Souza de Menezes	Multilinguagem III	85,33	vaga remanescente	SELECIONADO
4	Costurando Sonhos: Arte, Afeto e Autonomia por Meio das Bonecas de Pano Patricia Fior	Multilinguagem II	80,17	Remanejamento de saldo da Multilinguagem I	SELECIONADO
5	Pintando Sonhos Maria de Fatima de Souza Sales	Multilinguagem II	78,83	Remanejamento de saldo da Multilinguagem I	SELECIONADO

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) os projetos convocados deverão encaminhar a documentação de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, de 17 a 19 de agosto de 2026, exclusivamente pela plataforma EloCulturas, considerando-se como primeiro dia útil o dia seguinte à publicação desta convocação;

b) após a análise da documentação, será publicado o resultado preliminar da habilitação dos projetos convocados, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 10.3 do Edital; concluída a fase recursal, será publicado o resultado final da habilitação.

Campo Largo/PR, 14 de agosto de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24264

Assunto: Processo 68120 / 2026

Contribuinte: RODRIGO DE OLIVEIRA

CNPJ: 37.284.672/0001-86

Lançamentos nº: 276901/2024, 301827/2025 e 129907/2026

Vencimento: 28/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Marco Antonio Heinen
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa/5726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2339/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 68761/2026.

RESOLVE

Art. 1º - OUTORGAR poderes aos Servidores Públicos Municipais CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS, ocupante do cargo estatutário de ADMINISTRATIVO, e em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, e MIRELA JACOMASSO MEDEIROS, ocupante do cargo estatutário de ANALISTA AMBIENTAL, e em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, em substituição do Senhor THIAGO DE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para assinarem documentos e atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Art. 2º - Os servidores não farão jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2340/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67842/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOSELIA APARECIDA DA SILVA CARLESSO, portador (a) do RG / CPF 069.XXX.XXX-69, para exercer o cargo em regime estatutário de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível salarial FC-095 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2341/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68819/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, como SECRETÁRIO ESCOLAR do Estabelecimento de Ensino, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	A PARTIR DE:
451606-00	MARCAL FERREIRA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DIVA FERREIRA REINKE	03/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2342/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69018/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear AMANDA DA SILVA RODRIGUES, portador (a) do RG / CPF 087.XXX.XXX-89, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2343/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68816/2026, Memorando 251/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal ARI MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Urbana, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Manutenção de Vias Não Pavimentadas – Região Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária, a partir de 07/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2344/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68026/2026, Memorando 250/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ALISSON MANEIRA, do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 12/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2346/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68777/2026, Memorando 252/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, SIRLENE APARECIDA DE ANDRADE PODEGURSKI, portador (a) da RG Nº 6.XXX.XXX-8 SESP-PR e do CPF/MF Nº 943.XXX.XXX-53, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DE BENEFÍCIOS”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 17.08.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/947a75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2347/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69048/2026, Memorando 253/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal CIRENE BORSSOI, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Fomento e Promoção do Esporte, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Alto Rendimento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 17/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE CAMPO LARGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação e aplicação do Procedimento Operacional Padrão – POP para atendimento e registro das demandas da Sala do Empreendedor Germano Krüeger Neto, no Sistema GISE.

APROVA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº 01/2026 DA SALA DO EMPREENDEDOR GERMANO KRÜEGER NETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de atendimento da Sala do Empreendedor;

considerando a necessidade de assegurar uniformidade, eficiência, qualidade e rastreabilidade dos atendimentos;

considerando a utilização do Sistema GISE como ferramenta de registro e acompanhamento dos atendimentos;

considerando a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o Procedimento Operacional Padrão – POP nº 01/2026, destinado a disciplinar e padronizar os procedimentos de atendimento e registro no Sistema GISE realizados pela Sala do Empreendedor Germano Krüeger Neto.

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



Código: POP-SMDEI-001	Versão: 01
Data Emissão: 14/08/2026	Página: Flow Contínuo
Órgão / Secretaria: Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)	Unidade Executora: Sala do Empreendedor Germano Krüeger Neto
Setor Responsável: Divisão de Empreendedorismo e Competitividade	Sistema Suporte: GISE - SEBRAE/PR

1. OBJETIVO

Padronizar a rotina operacional de atendimento prestado pela Sala do Empreendedor Germano Krüeger Neto em todos os seus canais de comunicação (presencial, telefônico, mensagem instantânea via WhatsApp e E-mail). O intuito é assegurar prestação, cordialidade, objetividade, exatidão técnica, rigorosa identificação dos usuários, registro integral das demandas no sistema GISE e a difusão sistemática das soluções do SEBRAE/PR.

2. ABRANGÊNCIA E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se obrigatoriamente a todos os servidores públicos, colaboradores terceirizados, estagiários e demais agentes expressamente autorizados a efetuar atendimentos em nome da Sala do Empreendedor do Município de Campo Largo/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75726907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75726907>



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



3. REGRA FUNDAMENTAL E OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

DIRETRIZ MANDATÓRIA: TODO ATENDIMENTO DEVE SER REGISTRADO NO SISTEMA GISE.

Qualquer interação prestada pela equipe — independentemente da complexidade (dúvidas simples, orientações rápidas, encaminhamentos ou solicitações formais) ou do canal utilizado — deve ser obrigatoriamente cadastrada no GISE.

- **Momento do Registro:** O registro deve ser efetuado concomitantemente ao atendimento ou imediatamente após o seu encerramento.
- **Identificação via Telefone e WhatsApp:** O atendente deve solicitar compulsoriamente o número do CPF do empreendedor para fins de localização e vinculação do cadastro no sistema.
- **Finalidade Estatística:** O correto cadastramento viabiliza o acompanhamento do volume de demandas, do perfil dos usuários, subsidia a apuração de indicadores institucionais e a avaliação continuada de desempenho da unidade.

4. FLUXO PADRÃO DE ATENDIMENTO (PASSO A PASSO)

O atendimento prestado em qualquer modalidade deve seguir a sequência metodológica padronizada descrita no quadro abaixo:

ETAPA	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERACIONAL DO PROCEDIMENTO
1	Acolher	Recepcionar o empreendedor com tom cordial, linguagem profissional e postura empática.
2	Identificar	Solicitar dados pessoais/empresariais (CPF/CNPJ). Nos canais remotos (telefone/WhatsApp), o CPF é pré-requisito de triagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 16:54:03 POR MAURICIO ROBERTO RIVABEM PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75726907>



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



ETAPA	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERACIONAL DO PROCEDIMENTO
3	Classificar	Categorizar a demanda conforme o rol do sistema (ex.: Abertura, Alteração ou Baixa de MEI, DAS, DASN-SIMEI, Parcelamento, Nota Fiscal, Regularização, Crédito, Compras Públicas, Capacitações/Consultorias).
4	Orientar	Prestar esclarecimentos com clareza, precisão técnica e linguagem acessível, evitando jargões burocráticos desnecessários.
5	Oferecer Soluções	Verificar a disponibilidade de cursos, palestras, consultorias e oficinas do SEBRAE/PR pertinentes à necessidade do usuário. Se não houver opção presencial, indicar o catálogo on-line oficial.
6	Registrar	Inserir formalmente as informações no sistema GISE (dados do usuário, tipo de demanda, instrução fornecida e soluções ofertadas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 15:01:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/46468aa4973>



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/46468aa4973>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



ETAPA	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERACIONAL DO PROCEDIMENTO
7	Encaminhar	Nas situações em que a dúvida exija análise técnica, jurídica ou tributária especializada, direcionar ao responsável interno. É expressamente vedado improvisar respostas.
8	Confirmar Dúvidas	Aplicar obrigatoriamente a pergunta de checagem final antes de concluir o atendimento.
9	Encerrar	Finalizar o atendimento de forma cortês somente após a confirmação de que todas as demandas do usuário foram plenamente sanadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 13:01:40 POR
PÁGINA 14 DE 61
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p464f8bae4973>



5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR CANAL DE ATENDIMENTO

5.1 Atendimento Presencial

1. Acolher o cidadão com postura profissional e cortesia.
2. Identificar a necessidade e solicitar os documentos de identificação (CPF/CNPJ).
3. Prestar as orientações técnicas ou executar o serviço solicitado.
4. Consultar e ofertar capacitações e serviços de consultoria do SEBRAE/PR correlatos ao perfil.
5. Registrar integralmente os dados e apontamentos da sessão no GISE. (Na hipótese de indisponibilidade temporária do Sistema GISE, o atendimento deverá ser registrado em meio institucional provisório autorizado, com posterior lançamento no sistema tão logo restabelecido o acesso, preservando-se a data e as informações essenciais do atendimento).
6. Realizar a pergunta obrigatória de encerramento.

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



5.2 Atendimento Telefônico (Telefone Oficial: 41 3291-5211)

1. Atender ao sinal sonoro utilizando a saudação padronizada: "Sala do Empreendedor, [Bom dia / Boa tarde]. Meu nome é [Nome do Atendente], como posso ajudar?"
2. Solicitar o número do CPF do munícipe para localização do cadastro no GISE.
3. Prestar as orientações pertinentes e oferecer as soluções (presenciais ou EAD) do SEBRAE/PR.
4. Efetuar o lançamento da ocorrência no GISE durante a ligação.
5. Fazer a checagem obrigatória: "Ficou alguma dúvida ou posso ajudar em mais alguma coisa?"
6. Aguardar a resposta do usuário e desligar cordialmente. É proibido encerrar a chamada abruptamente após a resposta da dúvida principal.

5.3 Atendimento via WhatsApp (Canal Oficial: 41 3291-5218)

1. Enviar saudação institucional inicial.
2. Solicitar o número do CPF para identificação e vinculação ao GISE.
3. Fornecer orientações preferencialmente em formato de texto, mantendo concisão e correção gramatical.
4. Apresentar os links ou opções de capacitação e soluções institucionais cabíveis.
5. Registrar a interação e histórico no sistema GISE.

Regras Restritivas do Canal:

- Utilizar exclusivamente a conta de WhatsApp Institucional. É rigorosamente proibido o uso de números pessoais.
- Proibido o uso de gírias, abreviações informais (ex.: "vc", "tb") e o uso excessivo de emojis.

5.4 Atendimento por E-mail

Toda mensagem eletrônica institucional emitida deve conter rigorosamente a seguinte estrutura formal:

- Saudação inicial: (ex.: "Prezado(a) [Nome do Empreendedor],");
- Identificação clara do assunto: Referenciando a solicitação efetuada;
- Resposta objetiva: Esclarecimentos organizados em tópicos, se necessário;
- Orientação de próximos passos: Indicação do procedimento a ser seguido;
- Divulgação de soluções do SEBRAE/PR: Cursos e eventos recomendados;
- Texto de encerramento padrão: "Caso permaneça alguma dúvida ou necessite de outra orientação, permanecemos à disposição."

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



- Assinatura institucional completa.
- Lançamento posterior: Registrar o resumo do atendimento no sistema GISE.

6. OFERTA DE SOLUÇÕES DO SEBRAE/PR

É atribuição do atendente atuar de forma proativa na identificação de oportunidades de capacitação para o perfil atendido. Devem ser oferecidos: cursos, palestras, capacitações, consultorias, oficinas e eventos.

- **Modalidade Presencial:** Indicar a agenda de eventos vigentes executados na Sala do Empreendedor ou parceiros.
- **Modalidade On-line:** Quando ausente programação presencial compatível, direcionar o usuário ao portal oficial de cursos à distância do SEBRAE.

7. REQUISITOS DO REGISTRO NO SISTEMA GISE

O cadastro de atendimento no GISE deve obrigatoriamente preencher os seguintes campos:

ITEM	CAMPO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO MÍNIMO EXIGIDO
1	Dados do Empreendedor	Nome completo e número de CPF do solicitante.
2	Vínculo Empresarial	CNPJ da empresa relacionada (quando aplicável).
3	Canal de Atendimento	Indicação do meio: Presencial, Telefone, WhatsApp ou E-mail.
4	Assunto / Demanda	Classificação do serviço prestado ou dúvida apresentada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 13:01:40 POR 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9464f82ae4973>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9464f82ae4973>



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



ITEM	CAMPO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO MÍNIMO EXIGIDO
5	Detalhamento da Orientação	Resumo da instrução repassada ou providência adotada.
6	Solução SEBRAE	Registro da solução de capacitação/consultoria oferecida.
7	Encaminhamentos / Prazos	Indicação do setor de destino ou prazo ajustado para retorno (se houver).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 15:41:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p946468aa4973>



8. PERGUNTA OBRIGATÓRIA DE ENCERRAMENTO

A conclusão de atendimentos nos canais Presencial, Telefônico e WhatsApp exige indispensavelmente a formulação da pergunta de checagem:

"Ficou alguma dúvida ou posso ajudar em mais alguma coisa?"

Esta etapa valida a resolução efetiva da demanda primária e proporciona espaço para que demandas secundárias omitidas sejam identificadas.

9. PROCEDIMENTO PERANTE DÚVIDAS COMPLEXAS OU DESCONHECIDAS

É VEDADO IMPROVISAR RESPOSTAS TÉCNICAS, JURÍDICAS OU TRIBUTÁRIAS.

Caso o atendente não possua convicção técnica sobre o tema consultado, deverá adotar a seguinte conduta:

1. Informar ao empreendedor que a questão será submetida à validação técnica especializada.
2. Utilizar a frase recomendada: *"Vou verificar essa informação com o nosso setor técnico para garantir a orientação exata e retorno para você até [Prazo definido]."*
3. Consultar o responsável técnico designado ou a coordenação do setor.
4. Efetuar o retorno ao usuário no prazo acordado e registrar a tramitação no GISE.

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



10. PRAZOS MÁXIMOS DE RESPOSTA POR CANAL

CANAL DE COMUNICAÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA PRIMEIRA RESPOSTA / SOLUÇÃO
Presencial	Atendimento imediato (conforme ordem de chegada / prioridades legais).
Telefone	Atendimento imediato durante a chamada.
WhatsApp	Até 30 minutos (durante o horário de expediente).
E-mail	Até 1 (um) dia útil após o recebimento.

Os prazos poderão ser excepcionalmente ampliados quando houver indisponibilidade dos sistemas, necessidade de manifestação de outro setor ou órgão, complexidade da demanda, ausência de informações ou documentos necessários ou outras circunstâncias devidamente justificadas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO (LGPD)

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e diretrizes municipais:

- Os dados coletados destinar-se-ão estritamente ao cumprimento do atendimento e lançamento nos sistemas oficiais.
- É vedado o compartilhamento de informações pessoais ou documentos corporativos para finalidades estranhas às atribuições da Sala do Empreendedor.
- Arquivos e documentos eletrônicos devem transitar exclusivamente pelos canais institucionais autorizados.

12. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp94fa75f26907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



FUNÇÃO / PAPEL	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS
Coordenação da Sala do Empreendedor (Div. de Empreendedorismo e Competitividade)	Acompanhar a execução do POP; atualizar procedimentos; orientar a equipe de linha de frente; monitorar indicadores institucionais no GISE; e gerir casos omissos.
Atendente / Servidor / Estagiário	Cumprir o fluxo operacional; efetuar registros no GISE; prestar esclarecimentos exatos; manter sigilo de dados; e adotar as saudações e encerramentos obrigatórios.
Responsável Técnico / Gestão (Dept. de Fomento Econômico e Ambiente de Negócios)	Solucionar consultas complexas que extrapolem a rotina ordinária e atualizar a equipe frente a alterações na legislação tributária/empresarial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 13:01:40 POR
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p94fa75f26907>



13. CHECKLIST RÁPIDO DO ATENDENTE

- ☐ Efetuei a saudação inicial padronizada do canal?
- ☐ Identifiquei a demanda do empreendedor e solicitei o CPF no atendimento telefônico/WhatsApp?
- ☐ Prestei orientação técnica objetiva, correta e isenta de jargões excessivos?
- ☐ Verifiquei e ofereci capacitações/consultorias do SEBRAE/PR (presenciais ou EAD)?
- ☐ Cadastrei integralmente a ocorrência no Sistema GISE?
- ☐ Formulei a pergunta obrigatória: "Ficou alguma dúvida ou posso ajudar em mais alguma coisa?"?
- ☐ Finalizei o atendimento de forma cordialmente e adequada?

Av. Padre Natal Pigatto, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



14. INFORMAÇÕES DE CONTATO E FUNCIONAMENTO

Sala do Empreendedor Germano Krüeger Neto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI) — Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR

Endereço: Bloco 06 – Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo

Telefone Oficial: (41) 3291-5211 | **WhatsApp Oficial:** (41) 3291-5218

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (atendimento ininterrupto no horário de almoço).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E REVISÃO

Este POP entra em vigor na data de sua publicação e deve servir de guia permanente para a equipe. A revisão deste documento ocorrerá periodicamente ou sempre que houver modificações nos sistemas operacionais (GISE), procedimentos do SEBRAE/PR, legislação do SIMEI/Receita Federal ou diretrizes internas da SMDEI.

Campo Largo/PR, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
053.229.
14/08/2026 13:01:36
Assinatura digital avançada

Pedro Parolin Teixeira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 13:01:36 POR PEDRO PAROLIN TEIXEIRA PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p464f8bae4973>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p464f8bae4973>



Av. Padre Natal Pigato, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-5000
<https://campolargo.atende.net/cidadao/>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 255/2026	(Processo Administrativo n.o 61.998/2026)
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TIMELAB LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE CONFERÊNCIA DE TEMPO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO VEICULAR, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL
PRAZO:	12 (doze) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	GILBERTO APARECIDO MARTINS
FISCAL SUPLENTE:	ELIANE MARIA KOCHINSKI
VALOR:	R\$4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
			e			o	
2026	133	02	005	2051	33390400600000 00000	00000	Não condicionado

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 235/2026	Concorrência Eletrônica 008/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO JARDIM BELA VISTA, EM CAMPO LARGO/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC)
PRAZO:	18 (dezoito) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	CLAUBER BARONI RAMOS
FISCAL SUPLENTE:	WECTOR DOS REIS CAMPOS
VALOR:	R\$977.963,63 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1722	02	018	1053	344905191000000000	00085	Termo de Compromisso 987966/2025/MESP/CAXA-Construção do Espaço Esportivo Comunitário

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 13/2026	1º Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ROSILDA TEREZINHA CANHA
OBJETO DO ADITIVO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO:	5 (cinco) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	DILCINEI MACHADO ARTIGAS
FISCAL SUPLENTE:	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO
VALOR:	R\$11.088,57 (onze mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	580	02	010	2083	3339033000000000 0000	00103	Exercicio Corrente

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 250/2026	Pregão Eletrônico n. 69/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EDJALMA CESAR FERREIRA
OBJETO DO ADITIVO:	Destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras na realização de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e reparos das vias públicas do Município de Campo Largo
PRAZO:	12 (doze) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	Fabiano Lapola
FISCAL SUPLENTE:	Camila Leal Dombroski
VALOR:	R\$ 103.041,12 (Cento e três mil, quarenta e um reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	318	02	007	2149	3339039999900000000	00000	Não condicionado

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 244/2026	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2026- CIRUPAR
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	CIRUPAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL E REGULAGEM DO CARDIOVERSOR DA MARCA CARDIOMAX INSTRAMED, COM TROCAS DE PEÇAS E TESTE DE PERFORMANCE
PRAZO:	12 (doze) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	FRANCINE VINHA
FISCAL SUPLENTE:	ANDREA FERNANDES DEPIERI
VALOR:	R\$14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1064	02	014	2104	3339039170000000000	00303	Exercício Corrente

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL - REPUBLICASSE POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 86/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PEDREIRA CENTRAL LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras na realização de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e reparos das vias públicas do Município de Campo Largo
PRAZO:	12 (doze) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	MARIA FERNANDA LINO DA SILVA
FISCAL SUPLENTE:	ANA CAROLINA MIRO ELIAS
VALOR:	R\$ 5.173.816,00 (cinco milhões e cento e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação
2026	1180	02	015	2010	33390300000000000000	00504	Exercicio Corrente
2026	1178	02	015	2010	33390300000000000000	00000	Não condicionado

Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA N.º 2345/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2345/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 58322/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Henrique da Silva Reis**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 14 de Agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO:***809809**
***.809.809.**
PORTARIA N.º 0344/2026
14/08/2026 11:15:35

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 11:15:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp471d36421590>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp471d36421590>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

PORTARIA Nº 2267/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa7526907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



PORTARIA Nº 2267/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM(Licença Maternidade)
66341/2026	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	2	09/08/2026	RT
65794/2026	ALINE CRISTINA DE AGUIAR SOARES	180	31/01/2027	LM
66839/2026	ALINE CRISTINA MARTINS	10	15/08/2026	RT
67145/2026	ALINE PALOMA DE OLIVEIRA CHAGAS	15	20/08/2026	RT
67081/2026	ANABELLE ANTONIASSI	10	17/08/2026	RT
66772/2026	CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE	33	08/09/2026	RP
67369/2026	CRISTIANE DE FATIMA FERREIRA	1	11/08/2026	RT
67419/2026	EDUARDA RODES ALVES	8	18/08/2026	RT
67673/2026	ELIANE DO ROCIO LEAL	15	20/08/2026	RT
65606/2026	ESTELLA MARIS CENTO FANTE	14	18/08/2026	RT
67310/2026	FABIANA DOS SANTOS MASSUQUETTO	5	15/08/2026	RT
69090/2026	FABIANO CARLOS DA SILVA	59	09/10/2026	RP
67355/2026	FABIO RASMUSEN DIAS	1	11/08/2026	RT
68431/2026	GABRIEL GONCALVES SOARES DZIUBAT	21	18/08/2026	RP
65165/2026	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	14	17/08/2026	RP
67381/2026	GISLAINE DE FATIMA TEIXEIRA MARCONDES	1	11/08/2026	RT
67402/2026	GUILHERME ALBINO	25	30/08/2026	RT
66393/2026	IRLA FONTINELI MARQUES DE SOUZA	7	13/08/2026	RT
65515/2026	JOSIANE HARTMANN MOREIRA	5	09/08/2026	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/08/2026 ÀS 16:54:03 POR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p94fa75f26907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



67759/2026	LETICIA CAROLINE SARNECKI FERNANDES	4	13/08/2026	RT
67303/2026	LIVIA RAMOS DE PAULA	5	15/08/2026	RT
66560/2026	MAGNO CESAR MARTHAUS	15	21/08/2026	RT
67105/2026	MARCELO ONUKA CASTA	7	15/08/2026	RT
67052/2026	MARCIA APARECIDA KLEMS	41	17/09/2026	RP
66139/2026	MARCOS MOREIRA DE CASTRO	5	10/08/2026	RT
67660/2026	MARI APARECIDA VAZ DA SILVA NASCIMENTO	5	15/08/2026	RT
68697/2026	MARIA SIRLEI RODIS ELFENBERG	61	13/10/2026	RP
67666/2026	MARIANE CRISTINA DA ROSA	4	15/08/2026	RT
67846/2026	MARICEL DE PAULA FERREIRA	5	15/08/2026	RT
65492/2026	NATHALY DIAS MORAIS	4	08/08/2026	RT
67168/2026	NICLAUDIA LIMA CAVALCANTE	6	15/08/2026	RT
67365/2026	PATRICIA CAVALLI	28	01/09/2026	RT
67160/2026	PRISCILA LOPES LEONCIO	30	06/09/2026	RT
65577/2026	RAIANE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	16	20/08/2026	RP
65117/2026	REGINA BERNADETE LOPES	12	15/08/2026	RT
66329/2026	RODRIGO TAVARES DA CONCEICAO	5	11/08/2026	RT
66796/2026	ROSA LIDIA BORGES CORDEIRO DA SILVA	10	17/08/2026	RT
65471/2026	ROSIMERI ESTELA JULIAO	14	15/08/2026	RT
67118/2026	SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZALENSKI	6	13/08/2026	RT
66381/2026	SILVANA APARECIDA SANTOS	26	04/09/2026	RT
67321/2026	TANIA APARECIDA DE FRANCA SCARPIN	5	15/08/2026	RT
65305/2026	TEREZINHA APARECIDA BORGES RIBEIRO	5	08/08/2026	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 10:38:11
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
.244.579.
14/08/2026 10:38:11
Assinatura digital avançada

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

DECRETO Nº 301, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - Republicado por incorreção

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Affonso Augusto da Cunha Filho, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 562/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Affonso Augusto da Cunha Filho, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº405/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 12 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

DECRETO Nº 310, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico do CMEI Dedé Mocellin, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 579/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do CMEI Dedé Mocellin, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº62/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 14 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

DECRETO Nº 311, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 187, de 05 de agosto de 2022, que estabelece os graus de insalubridade a serem percebidos pelos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts. 87 a 91 da Lei Municipal nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011, bem como o previsto processo administrativo nº 61.675/2026, DECRETA, DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Anexo III do Decreto Municipal nº 187, de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de agosto de 2026, ficando revogado o Decreto Municipal nº 235 de 11 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 14 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

ANEXO AO DECRETO Nº 311/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Anexo III

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DEPTRAN (impressão digital e preparação de placas)	40
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ASSISTENTE SOCIAL	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
ASSISTENTE SOCIAL	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	10
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	40
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	40
BIÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
EDUCADOR SOCIAL	CENTRO POP - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
EDUCADOR SOCIAL	CREAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ENFERMEIRO	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
ENFERMEIRO	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
ENFERMEIRO	VIGILÂNCIA INFECTOLÓGICA	40
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS - VIGILÂNCIA INFECTOLÓGICA	40
FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FONOAUDIOLÓGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MÉDICO	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
MÉDICO	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
MÉDICO	SMS - VIGILÂNCIA INFECTOLÓGICA	40
MÉDICO	SMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40
MÉDICO ECOGRAFIISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20
MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UBS - SMS	20
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	40
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
NUTRICIONISTA	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
OPERADOR DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	40
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	40
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	40
PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
SERVENTE DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SERVENTE DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	40
SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
SERVICOS GERAIS	DETRAN (PINTURA E PRÉ-MARCAÇÃO NAS VIAS DE ROLAMENTO)	40
SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS	10
SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
TÉCNICO EM CERÂMICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	20
TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	40
TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS - SISTEMA DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL (SAMU)	40
TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
TECNICO EM ENFERMAGEM	VIGILANCIA INFECTOLOGICA	40
TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40
TECNICO HIGIENE DENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
VISITADOR SANITARISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 36/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2026 de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Aplicação referente a Deliberação nº 72/2023:
aquisição de equipamentos destinados às
sedes dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela *Lei Municipal nº 3.721/2024* e *Lei nº 3.724/2024* e no Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, ata nº 13/2026 **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao saldo da Deliberação nº 72/2023: aquisição de equipamentos destinados às sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUCAS MARCONDES
Data: 13/08/2026 18:41:38-0100
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 37/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2026 de 13 de agosto de 2026

**Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano
de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº
01/2021 - Amor Viral.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela *Lei Municipal nº 3.721/2024 e Lei nº 3.724/2024* e no Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, ata nº 13/2026, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 01/2021 - Amor Viral, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUCAS MARCONDES
Data: 13/08/2026 18:45:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 38/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038 / 2026 de 13 de agosto de 2026

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal
de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e
Proteção ao Adolescente Trabalhador.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela *Lei Municipal nº 3.721/2024* e *Lei nº 3.724/2024* e no Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, ata nº 13/2026, **Resolve:**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Campo Largo/PR.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCAS MARCONDES
***828.579-**
13/08/2026 13:23:17
Assinatura digital avançada.

LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 39/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039/2026 de 13 de agosto de 2026

Homologa e torna pública a acolhida das manifestações por escrito e do pedido de renúncia dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Campo Largo, formulados em resposta ao Ofício Convocatório nº 152/2026 - CMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 3.724/2024;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 12 do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.724/2024, que estabelece expressamente a faculdade de renúncia ao cargo aos membros e suplentes do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a verificação formalizada por meio do Ofício Convocatório nº 152/2026 - CMDCA, e em reunião presencial que oportunizou o contraditório e a ampla manifestação aos Conselheiros Tutelares Suplentes sobre o interesse e a disponibilidade em permanecerem na referida condição e assumirem futuras vacâncias ou substituições;

CONSIDERANDO as manifestações formais e tempestivas apresentadas por escrito pelos suplentes notificados, declarando a desistência / renúncia ao encargo;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026, que analisou e acolheu por unanimidade as manifestações de renúncia acostadas ao processo administrativo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o acolhimento das manifestações escritas e declarar a **RENÚNCIA FORMAL** do encargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Campo Largo/PR, formalizadas após a notificação expedida pelo **Ofício Convocatório nº 152/2026 - CMDCA**, dos seguintes membros suplentes:

Item	Nome do(a) Conselheiro(a) Suplente	Situação / Status
1	TIAGO MATEUS MAISTER	Renúncia Acolhida / Desligado da Suplência
2	SÂMELA MARTINS	Renúncia Acolhida / Desligado da Suplência
3	DÉBORA GUEDES	Renúncia Acolhida / Desligado da Suplência

Art. 2º Em decorrência do acolhimento das renúncias mencionadas no Art. 1º, os referidos cidadãos ficam definitivamente desligados do banco e da listagem oficial de suplentes do Conselho Tutelar de Campo Largo para a atual gestão.

Art. 3º O CMDCA adotará, de pronto, os procedimentos legais cabíveis previstos na **Resolução nº 231/2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para a devida recomposição do quadro de suplentes, visando assegurar a continuidade ininterrupta das atividades de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo/PR, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCAS MARCONDES
***828.579-44
13/08/2026 13:48:30
Assinatura digital avançada.

LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 13:48:30.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR, e a ASPP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ

OBJETO: autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Campo Largo em favor da ASPP das mensalidades sociais, tudo com o fim de permitir aos servidores associados a oportunidade de gozarem de todos os benefícios oferecidos pela ASPP, conforme seu Estatuto e Regulamentos.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

COCEL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO N.º 036/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2026, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 14/08/2026, após o exame da proposta apresentada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – (LOTE) 230 (DUZENTOS E TRINTA) PARES DE BOTINA DE SEGURANÇA MODELO MEIA BOTA PARA ELETRICISTA COM CADARÇO: DISTRIBUIDORA TOP LTDA com o valor unitário de R\$ 301,50 totalizando R\$ 69.345,00.

ITEM 02 – (LOTE) 44 (QUARENTA E QUATRO) PARES DE BOTA CANO LONGO PARA ELETRICISTA: DISTRIBUIDORA TOP LTDA com o valor unitário de R\$ 888,10 totalizando R\$ 39.076,40.

ITEM 03 – (LOTE) 225 (DUZENTAS E VINTE E CINCO) UNIDADES DE CAMISA PARA ELETRICISTA TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO: Revogado.

ITEM 04 – (LOTE) 230 (DUZENTAS E TRINTA) UNIDADES DE CALÇA PARA ELETRICISTA TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO: Revogado.

ITEM 05 – (LOTE) 70 (SETENTA) UNIDADES DE JAQUETA VESTIMENTA ANTICHAMA. TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO: DUNI'S CONFECÇÕES LTDA com o valor unitário de R\$ 635,00 totalizando R\$ 44.450,00.

ITEM 06 – (LOTE) 262 (DUZENTAS E SESSENTA E DUAS) UNIDADES DE CAMISETA MANGA CURTA 100% ALGODÃO: DUNI'S CONFECÇÕES LTDA com o valor unitário de R\$ 38,00 totalizando R\$ 9.956,00.

ITEM 07 – (LOTE) 18 (DEZOITO) UNIDADES DE CALÇA DE BRIM NA COR AZUL MARINHO: Deserto.

ITEM 08 – (LOTE) 40 (QUARENTA) UNIDADES DE CONJUNTO IMPERMEÁVEL: DISTRIBUIDORA TOP LTDA com o valor unitário de R\$ 350,00 totalizando R\$ 14.000,00.

ITEM 09 – (LOTE) 03 (TRÊS) UNIDADES DE JAQUETA MASCULINA, TECIDO IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER: Deserto.

Campo Largo, 14 de agosto de 2026.

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER
AGENTE DE LICITAÇÃO

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 039/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transformadores, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 039/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/08/2026 até às 17 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/08/2026, às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 14 de agosto de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75f26907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)

ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p94fa7526907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

CNPJ. No. 75.805.895/0001-30

ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, localizada à Rua Rui Barbosa nº. 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se os membros eleitos Conselho Fiscal com a presença dos senhores: **Bianca Moraes Coelho, Keila Elaine Alberton Martini, João Alfredo de Moraes e Leniro Zanlorensi**, sendo designada para secretariar a reunião a Sra. Camila Cristina Grassani Kaizu. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. **Odair Sales**, Contador da Companhia, o qual registrou a presença dos Srs. **Rafael Rogiski** – Diretor-Presidente, **Luciano Marcos Klos** - Diretor Econômico-Financeiro, **Samir Moussa** – Diretor Administrativo, **Henrique Gesser** – Diretor Técnico e **Otávio Dias Pereira Junior** – Advogado. Registrados os presentes, o Sr. Contador informou a todos sobre o motivo da Reunião. Foi exposto aos conselheiros: a) Apreciação do Relatório da Administração/Diretoria; b) Apreciação da Revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cocel, conforme exige a Lei nº 13.303/2016; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. No tocante ao item “a” da Reunião, o Contador da Companhia, Sr. Odair, esclareceu que, em razão da Instrução nº 1480/2026 – CCONTAS – Primeiro Exame, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referente à análise da Prestação de Contas Anual da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi apontada a necessidade de complementação do Relatório da Administração – 2025 – Relatório Anual das Demonstrações Contábeis Societárias, quanto a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Esclareceu, ainda, que se trata de complementação às deliberações da 178ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 29 de abril de 2026, ocasião em que foram apreciados e aprovados as Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas e o Relatório da Bazzaneze Auditores Independentes S/S, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Deste modo, o Sr. Odair solicitou a Secretária, Sra. Camila, que procedesse à leitura do Relatório da Administração/Diretoria, relativo ao exercício de 2025, devidamente complementado em atendimento à referida Instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Assim sendo, com base nas deliberações do Conselho da Administração em reunião realizada nesta data, manifestou-se o Conselho Fiscal a respeito do Relatório da Administração/Diretoria relativo ao exercício de 2025, sendo colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Colocado em pauta o item “b” da Reunião, foi convidado o advogado, Dr. Otávio Dias Pereira Junior, Gerente da Divisão Jurídica, para explanar sobre a necessidade da revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, quanto à atualização monetária dos valores indicados para dispensa de licitação, tendo em vista os efeitos inflacionários acumulados desde 23 de maio de 2023 (data-base da última atualização, aprovada na 274ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2023, e apreciado pelo Conselho Fiscal na 146ª Reunião, realizada na mesma data) até a presente data.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

2

Registra-se a importância da atualização, considerando que o art. 35, § 3º, estabelece que os valores previstos nos incisos I e II do caput serão atualizados anualmente, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da COCEL. Deste modo, torna-se necessário revisar os valores referenciados nos artigos 35, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, considerando a variação do índice IPCA em 15,0735%, do período de 23 de maio de 2023 a 31 de julho de 2026. Importa destacar ainda o disposto no artigo 40 da Lei nº 13.303/2016, o qual definiu a obrigatoriedade da sociedade de economia mista publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos. A matéria foi igualmente apreciada pelos membros do Conselho Fiscal, que, após tomarem conhecimento de seu teor, manifestaram-se favoravelmente à revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, considerando os seguintes dispositivos: **1) Revisão dos valores definidos para dispensa de licitação, conforme art. 35, inciso I**, diante da necessidade de atualização dos efeitos inflacionários, passando de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;” **2) Revisão dos valores definidos para dispensa de licitação, conforme art. 35, inciso II**, diante da necessidade de atualização dos efeitos inflacionários, passando de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais). Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: (...) II - para outros serviços e compras de valor R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;” **3) Revisão do artigo 35, §4º**, tendo em vista a necessária adequação do conceito de despesa de pequeno vulto e o referencial financeiro disposto no inciso II do citado dispositivo. Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: (...) §4º Considera-se como despesa de pequeno vulto, aquelas de valor não superior a 1% do limite estabelecido no inciso II do presente dispositivo, ou seja, até R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) por ato de serviços ou compras, desde que não possam se subordinar ao processo ordinário de formação, contratação, liquidação e quitação existentes na COCEL, e que exijam pronta entrega e pagamento, bem como não resultem em obrigação futura para as partes, cabendo ao Diretor Administrativo aprovar sua aplicação ou reembolso.” Passando ao item “c” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente deixou livre a palavra, e ninguém quis se manifestar. Não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos presentes.

Página 60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr94fa75726907>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3240 - 61 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
ATA DA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

3

Foi suspensa a Reunião ao tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros e vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

Camila Cristina Grassani Kaizu
Secretária

Rafael Rogiski

Luciano Marcos Klos

Henrique Gesser

Samir Moussa

Otávio Dias Pereira Junior

Odair Sales

Bianca Moraes Coelho

Keila Elaine Alberton Martini

João Alfredo de Moraes

Leniro Zanlorensi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/94fa75f26907>

